

Id:167C383F30F1A7A4



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodeagua@hotmail.com

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

DISTRATO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI E A MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF Nº 062.983.723-69, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659- Centro, Olho D'Água do Piauí - PI, CNPJ nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a **MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA**, CPF Nº 062.983.723-69, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto **DISTRATO DO CONTRATO** referente ao Contrato celebrado em 04 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas, em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 04 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água do Piauí (PI), 02 de outubro de 2023

Prefeito Municipal  
 DISTRATANTE

MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA  
 CPF Nº 062.983.723-69  
 DISTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF:

NOME/CPF:

Id:0E28976CFFB5A5FD



EDITAL Nº 04/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUDIOVISUAL  
 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
 CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO  
 GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, para o segmento audiovisual direcionado a produtores culturais que executem ações no Município de MURICI DOS PORTELAS-PI

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao inciso I, do art.6º, visando apolar de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município de MURICI DOS PORTELAS-PI.

1.2 O presente Edital está atrelado a seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002-008437, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1-Art 6º Inciso I-Apoio a Produções Audiovisual (Documentário);

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) **PROPONENTE:** é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

b) **PROJETO:** é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

CNPJ: 01.612.596/0001-43  
 AVENIDA LIRA PORTELA, 194 - BAIRRO CENTRO - CEP:64175-000 - MURICI  
 DOS PORTELAS-PI



c) **OBJETO:** a proposta de atividade artística ou cultural ofertada neste PROJETO, visa a produção de um documentário com temática livre, informando que o artista contemplado, devesse seguir as normas contidas no item 5 deste Edital;

d) **AÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

**2. DO OBJETO**

2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de MURICI DOS PORTELAS-PI.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, somente Pessoas Jurídicas com experiência no objeto do presente edital e que absorva nas ações do projeto o máximo possível de fazedores de cultura local.

3.2. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO II.

3.4 O período de inscrições de candidatura da proposta 09/10/2023 a 11/10/2023 vai ser de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de MURICI DOS PORTELAS-PI.

3.5 Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura de MURICI DOS PORTELAS-PI, pelo E-mail ou WhatsApp.

3.6 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

CNPJ: 01.612.596/0001-43  
 AVENIDA LIRA PORTELA, 194 - BAIRRO CENTRO - CEP:64175-000 - MURICI  
 DOS PORTELAS-PI

2



3.7 O proponente deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição assim como os anexos disponibilizados no ato da inscrição:

a) CÓPIA DO RG;

b) CÓPIA DO CPF;

c) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

d) CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV), EM CASO DE CITAR PROFISSIONAIS OU ARTISTA ENVOLVIDOS NO PROJETO (Se houver necessidade);

e) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (ANEXO V)

3.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispo de uma Comissão da LPG responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados Inverídicos, Incongruentes ou inadequados.

3.9 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO, caso ele envie mais de uma proposta, será considerada a última enviada.

3.10 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.11 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o envio do mesmo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de MURICI DOS PORTELAS-PI.

3.13 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de MURICI DOS PORTELAS-PI não se responsabiliza pela falha na Inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

**4. DO PROJETO CULTURAL**

4.1 Os PROJETOS deverão ser realizados até dezembro de 2023, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.

4.2. Os PROJETOS deverão ser exibidos nas feiras ou exposição realizada pelo Município de MURICI DOS PORTELAS-PI, para que a comunidade em geral possa apreciar as atividades desenvolvidas.

CNPJ: 01.612.596/0001-43  
 AVENIDA LIRA PORTELA, 194 - BAIRRO CENTRO - CEP:64175-000 - MURICI  
 DOS PORTELAS-PI

3

(Continua na próxima página)